

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 7, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026

COMUNICADO OFICIAL Nº 7

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no Edital nº 7, de 16 de outubro de 2025, deste Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo no ano letivo de 2026, informa:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

O/A candidato/a deverá verificar a relação completa dos documentos para a realização da pré-matrícula *on-line* no(s) anexo(s) correspondente(s) à modalidade de vaga para a qual foi selecionado/a e fazer os devidos envios dos arquivos no **Sistema de Pré-Matrícula On-line** disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo <portal.coseac.uff.br/the2026>, conforme exigido no subitem **7.3** do Edital.

MODALIDADE		ANEXOS	Anexos Específicos das Comissões de Verificações				
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência	Heteroidentificação	Quilombola
AC	Ampla Concorrência	Anexo I					
LB_EP	Escolas Públicas (EP) + Renda Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo II	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			
LB_PPI	Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) + Renda Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo III	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso		Anexo XXII, quando for o caso	

MODALIDADE		ANEXOS	Anexos Específicos das Comissões de Verificações				
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência	Heteroidentificação	Quilombola
LB_Q	Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) + Renda Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IV	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			Anexo XXIII
LB_PCD	Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) + Renda Candidatos/as com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo V	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso	Anexo XVIII		
LI_EP	Escolas Públicas (EP) Candidatos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VI		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			
LI_PPI	Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VII		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso		Anexo XXII, quando for o caso	
LI_Q	Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VIII		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			Anexo XXIII
LI_PCD	Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) Candidatos/as com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IX		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso	Anexo XVIII		

MODALIDADE		ANEXOS	Anexos Específicos das Comissões de Verificações				
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência	Heteroidentificação	Quilombola
AU1	Pessoas Refugiadas e Migrantes Humanitários Candidatos/as refugiados/as, solicitantes de refúgio, asilados/as políticos/as, apátridas, portadores de autorização de residência por motivo de acolhida humanitária e portadores de autorização de residência sob os quais recaem outras políticas humanitárias no Brasil (Resolução CEPEx/UFF nº 3.580/2024)	Anexo X					
AU2	Pessoas Trans + Escolas Públicas (EP) Candidatos/as travestis, transexuais, homens e mulheres transgêneros – transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binários –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Resolução CEPEx/UFF nº 3.893/2024)	Anexos XI e XXIV		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			



ANEXO I

AC | Ampla Concorrência

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU declaração provisória, em papel timbrado, assinada e carimbada por autoridade da escola, comprovando a conclusão do ensino médio OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o/a candidato/a obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA - frente e verso;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso;
- c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação, se o/a candidato/a obteve a certificação do ensino médio em instituição estrangeira - todas as páginas.



ANEXO II

LB_EP	Escolas PÚblicas (EP) + Renda Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
--------------	---

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico** do **Anexo XII**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do **Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.



ANEXO III

LB_PPI	Escolas Públcas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) + Renda Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
---------------	--

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no Anexo XIX) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso;
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Foto colorida e atualizada do rosto do candidato, com fundo branco e iluminação adequada. A foto poderá ser feita pelo celular; **E**
- c) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo; **E**
- d) Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (conforme modelo do **Anexo XXII** deste Comunicado), se candidato autodeclarado indígena. A declaração deverá ser assinada por liderança indígena e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico** do **Anexo XII**.
- 2) Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do **Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.



ANEXO IV

LB_Q	Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) + Renda Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
-------------	--

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no Anexo XIX) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; E
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; OU
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; OU
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, E
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (Anexo XX);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (Anexo XXI).

VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE QUILOMBOLA

- a) Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola (conforme modelo do Anexo XXIII deste Comunicado). A declaração deverá ser assinada por liderança quilombola e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico** do Anexo XII.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do Anexo XII. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.



ANEXO V

LB_PCD	Escolas Públcas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) + Renda Candidatos/as com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
---------------	--

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico** do **Anexo XII**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do **Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) **Laudo Médico** conforme modelo sugerido no **Anexo XVIII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo, o grau ou nível da deficiência e suas limitações funcionais contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, da Lei nº

14.126/2021 e da Lei nº 14.768/2023. O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização, CRM e RQE do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- b)** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.
- c)** O candidato com **deficiência auditiva**, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- d)** O candidato com **deficiência visual**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- e)** O candidato com **deficiência múltipla**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- f)** O candidato com **deficiência intelectual**, inclusive no caso do transtorno do espectro autista, deverá apresentar laudo médico **com o detalhamento da síndrome apresentada**. Neste laudo deverá constar, de forma legível, a descrição da deficiência de acordo com o CID, além do nome, especialização, carimbo, assinatura, CRM e RQE do médico que forneceu os documentos.
- g)** O/A candidato/a poderá enviar eletronicamente avaliações, exames, vídeos, Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência e outros documentos que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula, no caso de exames e laudos..

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.



ANEXO VI

LI_EP	Escolas Públcas (EP) Candidatos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
--------------	--

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).



ANEXO VII

LI_PPI	Escolas Públcas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
---------------	---

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Foto colorida e atualizada do rosto do candidato, com fundo branco e iluminação adequada. A foto poderá ser feita pelo celular; **E**
- c) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo; **E**
- d) Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (conforme modelo do **Anexo XXII** deste Comunicado), se candidato autodeclarado indígena. A declaração deverá ser assinada por liderança indígena e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.



ANEXO VIII

LI_Q	Escolas Públcas (EP) + Quilombolas (Q) Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
------	--

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE QUILOMBOLA

- a) Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola (conforme modelo do **Anexo XXIII** deste Comunicado). A declaração deverá ser assinada por liderança quilombola e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.



ANEXO IX

LI_PCD	Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) Candidatos/as com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
---------------	---

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) **Laudo Médico** conforme modelo sugerido no **Anexo XVIII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo, o grau ou nível da deficiência e limitações funcionais, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, da Lei nº 14.126/2021 e da Lei nº 14.768/2023. O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização, CRM e RQE do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.
- c) O candidato com **deficiência auditiva**, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- d) O candidato com **deficiência visual**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

e) O candidato com **deficiência múltipla**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

f) O candidato com **deficiência intelectual**, inclusive no caso do transtorno do espectro autista, deverá apresentar laudo médico **com detalhamento e as limitações funcionais da síndrome apresentada**. Neste laudo deverá constar, de forma legível, a descrição da deficiência de acordo com o CID, além do nome, especialização, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu os documentos.

g) O/A candidato/a poderá enviar eletronicamente avaliações, exames, vídeos, Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência e outros documentos que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula, no caso de exames e laudos.

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.



ANEXO X

AU1

Pessoas Refugiadas e Migrantes Humanitários

Candidatos/as refugiados/as, solicitantes de refúgio, asilados/as políticos, apátridas, portadores de autorização de residência por motivo de acolhida humanitária e portadores de autorização de residência sob os quais recaem outras políticas humanitárias no Brasil (Resolução CEPEEx/UFF nº 3.580/2024)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Cédula de Identidade de Estrangeiro; OU
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório; OU
- c) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório; OU
- d) Protocolo de Solicitação de Refúgio; E
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso

VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU declaração provisória, em papel timbrado, assinada e carimbada por autoridade da escola, comprovando a conclusão do ensino médio OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o/a candidato/a obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA - frente e verso, OU;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso OU
- c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação, se o/a candidato/a obteve a certificação do ensino médio em instituição estrangeira - todas as páginas.

VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO E MIGRANTE HUMANITÁRIO

1. Os/As refugiados/as, solicitantes do reconhecimento da condição de refugiados, asilados/as políticos ou apátridas devem apresentar a documentação abaixo, de acordo com a sua situação:
 - a) comprovação de reconhecimento da condição de refugiado emitido pelo Conare;
 - b) comprovação de reconhecimento da condição de asilado político emitido pelo Estado Brasileiro;
 - c) comprovação de reconhecimento da condição de apátrida emitido pelo Ministério da Justiça.
 - d) protocolo de solicitação de refúgio/DPRNM.
2. Os/As portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária devem apresentar um dos seguintes documentos:
 - a) visto temporário de acolhida humanitária, válido;
 - b) autorização de residência para fins de acolhida humanitária emitida pelo Ministério da Justiça.
3. Os/As imigrantes beneficiários/as de política de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária devem apresentar:
 - a) Carteira de Registro Nacional Migratório, indicando autorização de residência temporária ou com prazo indeterminado.



ANEXO XI

AU2	Pessoas Trans Candidatos/as travestis, transexuais, homens e mulheres transgêneros – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binários –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Resolução CEPEx/UFF nº 3.893/2024)
------------	--

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2026 inclusive) - frente e verso.

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA TRANS

- a) Autodeclaração de Identidade Trans, a ser preenchido eletronicamente no Sistema de Pré-matrícula Online;
- b) Memorial Descritivo, conforme orientações constantes no Anexo XXIV, no qual seja descrita a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a identificação como pessoa trans. O Memorial Descritivo deve ser enviado em documento único, no formato .pdf, com até 5 Mb.



EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026

ANEXO XII

PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

PARTE I – CADÚNICO – CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO

INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Este comprovante deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <<https://cadunico.dataprev.gov.br>>. Para gerar o comprovante, o candidato deverá informar os dados para acesso à **conta gov.br**. Este comprovante deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações listadas a seguir:

- a) Código familiar;
- b) Data de cadastro;
- c) Última atualização;
- d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral do candidato e de cada um dos integrantes de seu núcleo familiar;
- e) Faixa de renda familiar total;
- f) Faixa de renda familiar por pessoa (per capita), sem qualquer ambiguidade e não poderá ultrapassar 1 salário-mínimo vigente em 2026;
- g) Endereço;
- h) Expressão “Cadastro atualizado: SIM” (Não será aceito CadÚnico desatualizado);
- i) Município/UF onde está cadastrado;
- j) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- k) A data da consulta do comprovante não poderá ser anterior a 31/12/2025.

ATENÇÃO: Candidatos/as menores de 24 anos inscritos no CadÚnico como família unipessoal devem comprovar os meios de sustento próprios, por meio do envio obrigatório dos documentos de comprovação de renda tanto do/a candidato/a quanto de seus responsáveis legais, conforme estabelecido na **Parte II** deste Anexo.

PARTE II – DECLARAÇÃO DE RENDA – CANDIDATO NÃO INSCRITO NO CADÚNICO

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, entende-se como:

- a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- c) No caso de Candidatos/as que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas**. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.
- d) Para Candidatos/as cujas famílias residem em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.
- e) O/A candidato/a é considerado independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos. Entendem-se como casos específicos:
 - o Candidatos/as menores de 24 anos que tenham rompido vínculos familiares por situações de vulnerabilidade, como abandono, violência doméstica ou orfandade.

- Candidatos/as emancipados/as por decisão judicial ou por ato voluntário, desde que comprovado por documentação oficial.
- Candidatos/as com guarda legal de filhos ou dependentes, desde que sejam responsáveis únicos pelo sustento e cuidados.

f) A Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda deve ser organizada por cada membro do núcleo familiar.

A documentação a ser apresentada é referente ao **candidato e à TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Para a realização da Verificação da Renda Bruta Mensal Familiar o Candidato deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identificação (Registro Geral - RG, Passaporte, Carteira de Trabalho e CNH).
- b) Certidão de Nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.
- c) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família (se for o caso).
- ATENÇÃO: Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, certidão(ões) de óbito correspondente.**
- d) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, Certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- e) Em caso de união estável dos pais/responsáveis, documento oficial ou, no caso de separação, o termo de dissolução.
- f) Em caso de separação não oficial, declaração de próprio punho correspondente à situação.

II. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1. PARA O CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:

a) **CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário - (Baixar a versão “Relações Previdenciárias e Remunerações”)** constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: <meu.inss.gov.br>

ATENÇÃO:

- Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados no CNIS, caberá ao candidato enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs;
- Toda pessoa com CPF possui CNIS, pois é um documento gerado automaticamente junto à Previdência Social.

b) **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL:** O acesso à Carteira de Trabalho Digital é realizado por meio do endereço eletrônico servicos.mte.gov.br, utilizando a conta única do Governo Federal (gov.br). Trata-se de um documento emitido a partir do número do CPF.

c) **EXTRATOS BANCÁRIOS:** 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no Processo Seletivo. Caso não possua conta bancária, enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XIII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

d) **DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2025 – ano base 2024** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada do original OU no caso dos isentos enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XIV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

ATENÇÃO: Os documentos de comprovação de renda a seguir deverão ser apresentados pelas pessoas do núcleo familiar que trabalham ou que possuem renda e deverão ser apresentados de acordo com o tipo de atividade exercida pelo

candidato e pelos seus membros familiares. Candidato e membros familiares inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.

2. PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (Celetistas, Servidores públicos civis e militares):

a) **Contracheques:** referentes aos meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

3. PARA TRABALHADORES PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

a) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2025 – ano base 2024, se for o caso.

c) Extratos bancários da empresa: 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no Processo Seletivo. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

4. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a) **Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025;

b) **Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025;

c) **Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

5. PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

a) **Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN)** de 2025 - ano base 2024 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.

b) **Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

6. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PESCADORES E TRABALHADOR INFORMAL:

a) **Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

b) **Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025, se for o caso.

7. PARA PRODUTORES RURAIS:

a) **Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR)** de 2025 - ano base 2024 e Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;

b) **Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN)** de 2025 - ano base 2024 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso;

c) **Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025;

d) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025, quando houver.

8. PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

a) **Extrato de pagamento de benefício do INSS:** detalhamento de crédito dos meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025. Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico: <meu.inss.gov.br>.

b) **Pensionistas de outros sistemas Previdenciários:** detalhamento de crédito dos meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

ATENÇÃO: Aposentados ou pensionistas que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, devem enviar a documentação conforme o tipo de atividade.

9. PARA ESTÁGIO REMUNERADO:

- a) Termo de Compromisso ou Contrato de Trabalho;
b) Comprovante de Rendimentos, recibos ou contracheques. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

10. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

- a) Contrato(s) de locação ou do(s) recibos. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

11. PROPRIETÁRIOS DE SÍTIO(S) E FAZENDA(S):

- a) Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR de 2025 - ano base 2024

12. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- a) Comprovante atual do recebimento do benefício.

Observação: Este valor não será computado para cálculo da renda *per capita* bruta familiar .

13. PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

a) **Pensão Alimentícia Formal:** Documento referente à Decisão judicial e contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; no caso de pagamento indireto apresentar extrato bancário ou recibo com o valor recebido dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

b) **Pensão Alimentícia Informal:** enviar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XVI** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2025.

14. PARA QUEM RECEBE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:

a) Caso o candidato possua familiar ou outra pessoa que ajude financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá anexar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XVII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

15. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Documentação adicional que o candidato julgar importante para a Verificação da Renda.

III. INFORMAÇÃO ADICIONAL:

A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III Art. 9º**.



**EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026**

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, _____,
RG: _____, Órgão Emissor: _____, CPF: _____, domiciliado na
_____, declaro que não
possuo Conta Bancária.

Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.

_____/_____/2026

Assinatura do Declarante
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



**EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026**

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE QUEM NÃO DECLARA IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua
_____ nº _____, bairro _____ na cidade
de _____ Estado de _____, declaro não possuir o valor da renda mínima
para declaração do Imposto de Renda. Sendo desta forma, isento(a).

Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.

____/____/2026

Assinatura do Declarante
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



**EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026**

ANEXO XV

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO
NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado na _____,
declaro para os devidos fins que exerço a atividade de _____ e recebi o
valor de R\$ _____ no mês de outubro de 2025, no valor de R\$ _____ no mês de
novembro de 2025 e no valor de R\$ _____ no mês de dezembro de 2025.

Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.

_____/_____/2026

Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, _____,

inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado na _____,

declaro para os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de R\$_____ no mês de
outubro de 2025, no valor de R\$_____ no mês de novembro de 2025 e no valor de
R\$_____ no mês de dezembro de 2025, em benefício do candidato

_____.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha
responsabilidade.**

____ / ____ / 2026

Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, _____

inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e
domiciliado na _____

declaro para os devido fins que contribui com o valor de R\$ _____ no mês de outubro de 2025, no
valor de R\$ _____ no mês de novembro de 2025 e no valor de R\$ _____ no mês de
dezembro de 2025 para o candidato _____.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha
responsabilidade.**

_____/_____/2026

Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026

ANEXO XVIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO			
NOME SOCIAL			
DATA DE NASCIMENTO		GÊNERO	
RG		CPF	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM e RQE)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10
DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/>	(LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)
DEFICIÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA VISUAL <input type="checkbox"/>	
OUTROS <input type="checkbox"/>	

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA E SUAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, BEM COMO A CAUSA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DA VAGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Observações:

Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

DATA:	Assinatura do Médico Carimbo com nome e CRM e RQE do Médico	Endereço completo do local de trabalho Telefone do local de trabalho



EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO REALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declaramos que _____ (nome completo do/a estudante), CPF nº _____, nascido/a em _____ (data de nascimento), filho/a de _____ e de _____ (filiação), concluiu o ensino médio no ano letivo de _____, estando apto/a a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos que o/a estudante cursou o ensino médio conforme abaixo:

1º ano em _____ (ano), no/a _____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

2º ano em _____ (ano), no/a _____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

3º ano em _____ (ano), no/a _____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

Informamos que o Histórico Escolar e/ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio está/ão em fase de expedição e será/ão entregue/s oportunamente ao estudante.

_____, ____/____/_____
(Cidade e data)

(Assinatura e carimbo do responsável pelo estabelecimento de ensino)

Nome da Instituição de Ensino: _____

Código INEP: _____

Dependência administrativa: () Pública ou () Privada

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Carimbo da Instituição (se houver):



EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026

ANEXO XX

**TERMO DECLARATÓRIO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES QUALQUER ANO DO
ENSINO MÉDIO**

Eu, _____, abaixo assinado(a),			
Portador(a) do CPF nº _____			
Nascido(a) em ____/____/_____	Município:	Estado:	
Filiação:			
Residente à Rua/Av.:			
Nº/complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	CEP:

Declaro **não ter cursado qualquer ano do Ensino Médio em Escolas Particulares** e estou ciente de que, na hipótese de documentação ou declaração falsa, estarei sujeito às penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e no Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, serei eliminado(a) do Processo Seletivo e se houver sido matriculado(a), a Universidade Federal Fluminense procederá à anulação da matrícula, após realização de procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ / ____ / _____

(assinatura do candidato)



EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026

ANEXO XXI

**DECLARAÇÃO DE ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO**

Declaramos que a instituição de ensino comunitária _____

_____ (nome completo)

atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, em consonância com a Portaria

Nº 1.127/2024, observado o seguinte:

a) população do campo: os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010; e

b) escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010." (NR)

_____, ____/____/_____
(Cidade e data)

(Assinatura e carimbo do responsável pelo estabelecimento de ensino)

DADOS DA ESCOLA:

Código INEP: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Carimbo da Instituição (se houver):



**EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026**

ANEXO XXII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO INDÍGENA

Eu, abaixo assinado, liderança da Comunidade Indígena _____,

localizada no município de _____,

Estado de _____, declaramos para fins de matrícula na UFF que o(a) candidato(a)

_____, CPF nº _____,

é INDÍGENA, pertencente à Comunidade Indígena _____,

localizada no município de _____,

Estado de _____, mantendo vínculo de pertencimento, atuação e residência na referida comunidade.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Liderança:

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

Data: _____ / _____ / _____

Deverão ser anexadas à presente declaração as cópias dos documentos de identificação com foto das lideranças que assinam o documento.



**EDITAL Nº 7/2025 - COMUNICADO OFICIAL Nº 7
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026**

ANEXO XXIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, abaixo assinado, liderança da Comunidade Quilombola _____,

localizada no município de _____,

Estado de _____, declaramos para fins de matrícula na UFF que o(a) candidato(a)

_____, CPF nº _____,

é QUILOMBOLA, pertencente à Comunidade Quilombola _____,

localizada no município de _____,

Estado de _____, mantendo vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida

Comunidade.

Liderança:

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

Data: _____ / _____ / _____

Deverão ser anexadas à presente declaração as cópias dos documentos de identificação com foto das lideranças que assinam o documento.

ANEXO XXIV

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRIPTIVO

exclusivo para reserva de vagas para Pessoas Trans (AU2)

elaborado pela Superintendência de Equidade, Políticas Afirmativas e Diversidade (SEPAD) da UFF
a partir da Nota Técnica para Cotas Trans nas Universidades da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)

O memorial descritivo é um documento em texto que deverá descrever a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero do(a/e) candidato(a/e) às vagas reservadas para pessoas trans.

Roteiro para a construção do memorial:

1. Introdução do(a/e) candidato(a/e), com nome, pronomes, qual identidade trans se identifica (ex. travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária) e quando passou a se identificar aberta e publicamente como pessoa trans;
2. Comente brevemente sobre sua trajetória escolar e situação socioeconômica;
3. Inclua uma explicação sobre o que você entende por ser pessoa trans;
4. Caso se sinta confortável, explique sobre o processo de transição (abordar histórico, impressões pessoais, impactos, relações sociais, vivências etc.);
5. Informe como você se relaciona com os espaços em que se apresenta aberta e publicamente como uma pessoa trans - exemplo, em ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais e como esse reconhecimento como pessoa trans impacta(ou) a sua vida ou lhe trouxe desafios;
6. Inclua informações sobre eventuais documentos em que se identifique como pessoa trans, por exemplo: certidão de nascimento retificada, documentos com nome social ou quaisquer outros comprovantes, solicitação de uso do nome social no ENEM, perfis de redes sociais, etc.;
7. Informação sobre episódios de preconceito/discriminação e/ou dificuldade específicos no acesso à educação/mercado de trabalho por se identificar e ser reconhecida(o/e) como pessoa trans e com qual frequência isso ocorre/eu. Caso se sinta confortável, detalhe alguns destes episódios;
8. Informação sobre vivências coletivas, se conhece e/ou se relaciona socialmente com outras pessoas trans no seu dia a dia e de que forma isso impacta/ou o seu próprio reconhecimento enquanto uma pessoa trans;
9. Informação sobre os principais desafios que enfrenta no transcurso do seu dia a dia por ser lida/recebida (por terceiros) como uma pessoa trans nos ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais, e de como isso afeta o seu acesso e/ou permanência nestes espaços;
10. Informe se sua identidade de gênero lhe coloca em situação de: a) vulnerabilidade social, b) risco de violências diversas, e/ou c) menor acesso a determinados espaços, e caso se sinta confortável explique um pouco de suas respostas;
11. Informe quais lacunas, em decorrência da transfobia e das desvantagens sociais que ela impõe, essa política afirmativa preencherá na sua trajetória;
12. Considerando a sua trajetória e vivência enquanto pessoa trans, você acredita que as cotas destinadas a pessoas transgêneras são uma medida de reparação necessária frente aos danos e perdas causados pela transfobia, bem como pelas suas dificuldades de acesso à formação educacional? Por favor, explique sua resposta com detalhes que justifiquem e demonstrem de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.